

PUBLICADO DOM 21/05/2004

PARECER Nº 447/04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0044/03

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa dos Nobres Vereadores Carlos Neder, Eliseu Gabriel, João Antonio, José Nogueira, José Olímpio, Ricardo Montoro e William Woo, que visa alterar a redação do caput do artigo 171 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno).

A propositura encontra fundamento nos arts. 14, II, e 39 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 237, parágrafo único, inciso V e 393, inciso I, da Resolução nº 02/91, tendo sido verificado o número necessário de membros da Câmara quando de seu protocolo. Trata-se de matéria sujeita ao quorum de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 3º, XV da Lei Orgânica do Município e artigo 393, parágrafo único da Resolução nº 02/91.

Ante o exposto somos, pela LEGALIDADE.

No entanto, com a finalidade de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0044/03

Altera a redação do "caput" do art. 171 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 171 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171. A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, em reunião aberta ao público, onde serão ouvidas as lideranças das Bancadas e do Governo, e a matéria dela constante será assim distribuída: (...)" (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/05/04

Augusto Campos – Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

A.P. Baratão

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Laurindo

Salim Curiati